

JUSTIFICATIVA DO TERMO DE RESCISÃO



Motivo: Rescisão Contratual Total e Amigável

Contrato nº: 01/2020 – Pregão Presencial Nº 010/2019/CEL/FCCM

Contratada: A POSTO ARAGUAIA LTDA -EPP

Objeto: aquisição de combustível (diesel s-10, diesel comum e gasolina comum) a ser fornecido na área urbana do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás, destinado a atender as necessidades da fundação casa da cultura de Marabá – FCCM.

O contrato de nº. 01/2020 tem por objeto a *“Aquisição de combustível (diesel s-10, diesel comum e gasolina comum) a ser fornecido na área urbana do Município de Parauapebas e Canaã dos Carajás, destinado a atender as necessidades da fundação casa da cultura de Marabá – FCCM”*

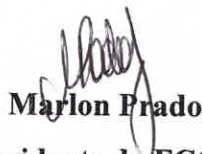
Ocorre que, a empresa foi recentemente surpreendida com o pedido de devolução do ponto comercial em que prestava os serviços objeto do contrato. O locador requereu a entrega do bem em razão da falta de interesse em renovar o contrato de aluguel da estrutura do posto.

Dada a informação prestada e diante da natureza do objeto do contrato, tem-se que a manutenção da contratação se tornará totalmente inviável visto que a empresa contratada não conseguirá mais cumprir com os termos do contrato. Isto, por si só, é o suficiente para que a rescisão seja celebrada, não havendo qualquer interesse da administração a ser preservado, haja vista ausente qualquer análise quanto a condições mais vantajosas ou melhores preços.

A exemplo, caso a empresa queira manter os termos do contrato, precisará estruturar nova frente de serviço na cidade contratada (Canaã dos Carajás), o que dificultará a contratante quanto o cumprimento ajustado não devendo a administração ficar adstrita a esse tempo, dada a necessidade do objeto.

Nesse sentido, não havendo qualquer fato que desfaça o interesse do terceiro locador quanto à retomada do imóvel onde estava sendo prestado o serviço da contratada, bem como, tomando por base as expressas disposições previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 01/2020, onde se permite a rescisão de forma amigável, por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas, solicitamos a rescisão total e amigável do referido contrato.

Marabá – PA 31 de Agosto de 2020.



Marlon Prado

Presidente da FCCM